



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

## **ATO TRT SGP N.º 219, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Estabelece sobre o escopo do Sistema de Gestão de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD nº 21981/2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisar o escopo do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) da instituição;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicações da instituição;

**CONSIDERANDO** a importância do Processo Judicial Eletrônico para a continuidade da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a importância do Sistema de Processo Administrativo Virtual para a continuidade das atividades administrativas da instituição,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Estabelecer o escopo do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**§ 1º** O escopo do SGSI será limitado ao "Processo Judicial Eletrônico - PJe" e ao "Sistema de Processo Administrativo Virtual - PROAD", abrangendo os ativos de TIC relacionados.

**§ 2º** Serão priorizados para tratamento os riscos de Segurança da Informação classificados como "Muito Alto".

**§ 3º** Demais riscos mapeados serão aceitos temporariamente.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o ATO TRT SGP Nº 126/2019.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**  
**Desembargador Presidente**

